



PRÊMIO  
somos  
COOP

MELHORES DO ANO

# REGULAMENTO 2018



Sistema **OCB**  
CNCOP - OCB - SESCOOP

# Índice

---

1.	OBJETIVO	4
2.	PARTICIPANTES / INSCRIÇÃO	5
3.	PRAZOS	5
4.	PREMIAÇÃO	6
5.	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	6
5.1.	Definições	6
5.2.	Quantidade de Projetos Inscritos	6
5.3.	Conteúdo do Projeto	6
5.4.	Formato	7
5.4.1.	Formulário Eletrônico de Inscrição	7
5.4.2.	Validação Digital da Inscrição	7
5.4.3.	Material Complementar Facultativo	8
6.	MATERIAL DE APOIO AO PARTICIPANTE	9
7.	MATRIZ DE PONTUAÇÃO	9
8.	CATEGORIAS	10
8.1.	Comunicação e Difusão do Cooperativismo	10
8.2.	Cooperativa Cidadã	10
8.3.	Cooperjovem	10
8.4.	Desenvolvimento Sustentável	10
8.5.	Fidelização	11
8.6.	Inovação e Tecnologia	11
8.7.	Intercooperação	11



9.	COORDENAÇÃO GERAL	12
10.	COMISSÃO JULGADORA	12
11.	ETAPAS DE JULGAMENTO	13
11.1.	Habilitação	13
11.2.	Julgamento	13
12.	AUDITORIA	13
12.1.	Projetos	13
12.2.	Julgamento	13
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
13.1.	Cessão de direitos	14
13.2.	Vantagens	14
13.3.	Situações não previstas	14
13.4.	Alterações no Regulamento	14
13.5.	Responsabilização	14
14.	ANEXOS	15
14.1.	Ficha Cadastral da Cooperativa	15
14.2.	Ficha de Apresentação de Projeto (exceto categoria Cooperjovem)	16
14.3.	Ficha de Apresentação de Projeto – Cooperjovem	18

Este regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano – 11ª Edição, iniciativa da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e da Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop), entidades que compõem o Sistema OCB.

O inteiro teor deste regulamento encontra-se publicado no site: <http://premiosomoscoop.coop.br/>

# CALENDÁRIO GERAL

Data	Evento
25/junho	Abertura das inscrições às 9h Início do funcionamento dos Serviços de Consulta
30/agosto	Encerramento das inscrições às 18h
31/agosto	Encerramento do prazo de upload da Documentação Complementar às 18h
26/setembro	Prazo para a divulgação dos finalistas
30/outubro	Solenidade de premiação, em Brasília (DF)

## 1. OBJETIVO

O Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano é uma forma de reconhecimento público das boas práticas de cooperativas com benefícios comprovados aos seus cooperados e à comunidade onde estão inseridas.

As boas práticas serão apresentadas via projetos, classificados em dois tipos:

- **Projetos continuados:** os benefícios são continuados após a implementação do projeto. Nestes casos, podem ter sido implementados antes de 2016, mas devem beneficiar seu público-alvo até hoje. Exemplos: obras e instalações, melhorias de processos, novos serviços, etc.
- **Projetos com prazos determinados:** os benefícios ocorrem predominantemente durante a sua realização, ou com foco em informação ou formação do seu público-alvo. Nestes casos, devem ter ocorrido após 01/01/2016. Exemplos: eventos, cursos, campanhas de conscientização, mobilizações, etc.

### Reapresentação de projetos continuados

Projetos inscritos em edições anteriores deste Prêmio podem ser reapresentados, desde que apresentem comprovadas e significativas evoluções qualitativas e/ou quantitativas a partir de janeiro de 2016. O objetivo é também premiar iniciativas com foco na continuidade e aprimoramento de projetos já existentes, mas que não haviam alcançado ainda sua plenitude em termos de qualidade e quantidade de resultados quando inscritos em edições anteriores. Projetos inscritos em edições anteriores deverão informar este fato na Ficha de Apresentação de Projeto (FAP), em campo específico para isso.

### Categorias

Serão premiados os melhores projetos, dentre os formalmente inscritos, divididos em sete categorias:

1. Comunicação e Difusão do Cooperativismo
2. Cooperativa Cidadã



3. Cooperjovem
4. Desenvolvimento Sustentável
5. Fidelização
6. Inovação e Tecnologia
7. Intercooperação

A Matriz de Pontuação não leva em consideração ramo ou porte, o que permite que todas as cooperativas participantes concorram em igualdade de condições, podendo se inscrever em qualquer uma das categorias.

## 2. PARTICIPANTES / INSCRIÇÃO

---

Podem participar do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano cooperativas singulares e centrais, federações e confederações sediadas no Brasil, registradas e regulares com o pagamento da Contribuição Cooperativista para o **exercício 2017**. O prazo para regularização da adimplência equivale ao último dia de inscrições, **30/08/2018**.

Para concorrer é obrigatória também a participação em pelo menos um dos seguintes programas do SESCOOP. São eles:

- Programa de Acompanhamento da Gestão Cooperativista (PAGC)
- Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC)
- Programa de Desenvolvimento Econômico-Financeiro (GDA)
- Dia de Cooperar

A adesão a algum dos programas pode ser feita durante o período de inscrição no Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano, tendo como limite o término das inscrições, em 30/08/2018.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas a partir de 25/06/2018 no site:

<http://premiosomoscoop.coop.br/>

## 3. PRAZOS

---

As inscrições terão início às 9h do dia **25/06/2018** e serão encerradas às 18h do dia **30/08/2018**.

A premiação nacional ocorrerá em Brasília (DF), no dia 30/10/2018, às 19h.

## 4. PREMIAÇÃO

---

- Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, ou seja, ocorrerão, no máximo, vinte e uma premiações.
- As cooperativas vencedoras receberão troféus e certificados alusivos ao Prêmio.
- As vencedoras receberão ampla divulgação do Sistema OCB em mídias internas e externas.
- A entrega dos prêmios será feita em solenidade específica e única organizada pelo Sistema OCB, no dia 30/10/2018, às 19h, em Brasília (DF).
- Serão convidadas para a solenidade as três primeiras colocadas em cada categoria, denominadas finalistas.
- Os convites às finalistas serão feitos após o dia 26/09/2018.
- As cooperativas finalistas tomarão conhecimento durante a solenidade se venceram em 1º, 2º ou 3º lugar.

## 5. APRESENTAÇÃO DE PROJETO

---

### 5.1. DEFINIÇÕES

#### Projeto

Entende-se por projeto uma ação ou um conjunto de ações coordenadas e planejadas que resultaram em efetivos benefícios para cooperados e/ou comunidade.

### 5.2. QUANTIDADE DE PROJETOS INSCRITOS

As sete categorias da premiação são independentes. A cooperativa pode inscrever **um projeto por categoria**, ou seja, ela pode concorrer com no mínimo um e no máximo sete projetos.

### 5.3. CONTEÚDO DO PROJETO

Uma apresentação adequada do projeto deve conter:

- Título
- Objetivo geral e metas específicas
- Descrição sucinta de todas as etapas de execução
- Quadro comparativo entre as situações anterior e posterior ao projeto implementado
- Indicadores que demonstrem com clareza os resultados alcançados

- Demonstrativo sintético dos recursos humanos e financeiros empregados
- Depoimentos

## 5.4. FORMATO

O projeto deve ter a seguinte estrutura:

### 5.4.1. Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI)

- Documento obrigatório, composto pela Ficha Cadastral da Cooperativa (FCC) e Ficha de Apresentação de Projeto (FAP).
- As instruções de acesso e preenchimento encontram-se tanto no FEI quanto no Manual do Participante.
- O preenchimento deverá ocorrer em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis para cada campo. Caso contrário, o texto não será aceito pelo sistema de inscrição.
- Não serão aceitos textos fora do formulário.
- Os modelos das fichas estão nos anexos deste regulamento e no site do Prêmio.
- Para auxiliar o preenchimento, também está disponível no site o Manual do Participante. Além disso, no FEI, cada campo tem um exemplo preenchido.

### 5.4.2. Validação Digital da Inscrição

- Trata-se da validação digital da Ficha Cadastral da Cooperativa e da Ficha de Apresentação de Projeto preenchidas.
- Ao finalizar a inscrição, o responsável principal da cooperativa, indicado na Ficha Cadastral, receberá em seu e-mail a cópia da Ficha Cadastral da Cooperativa e da Ficha de Apresentação de Projeto preenchidas.
- O Responsável Principal deverá ler os documentos anexos e checar se estão idênticos aos preenchidos no sistema do Prêmio.
- Caso os documentos estejam idênticos, o Responsável Principal deverá clicar imediatamente no *link* indicado no corpo do e-mail, que o direcionará para uma página de confirmação dos documentos, validando em definitivo a inscrição.
- O Responsável Principal receberá ainda um e-mail comprovando a inscrição dentro do prazo e sem pendências.
- A validação digital deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo de inscrições sob pena de cancelamento definitivo da mesma.
- Caso os documentos não estejam idênticos aos preenchidos no sistema do Prêmio, o Responsável Principal deve clicar em outro *link*, destacado para este fim, que o direcionará para uma página com um formulário onde ele poderá descrever as divergências.



- Após preencher o formulário, o Responsável Principal receberá um e-mail comprovando a inscrição dentro do prazo, ainda que com pendências.
- No caso de documentos não idênticos, a organização do Prêmio entrará em contato com o Responsável Principal para que juntos sanem o problema e concluam a validação em até cinco dias úteis contados a partir do contato.

Por se tratar de sistema automatizado, imediato e sem interferência da organização do Prêmio, não são esperadas divergências no processo de validação.

### 5.4.3. Material Complementar Facultativo

- As cooperativas que desejarem enviar material complementar facultativo deverão fazê-lo pelo Banco de Dados Digital disponibilizado em cada Formulário de Apresentação de Projeto.
- A partir desta edição do Prêmio só serão aceitos materiais em **formato digital**, ou seja, todo o material deverá ser previamente escaneado ou fotografado quando não houver a versão digital do mesmo.
- Podem compor o Material Complementar Facultativo um ou mais dos seguintes itens:
  - Material utilizado na implementação e operação do projeto e de suas ações, como prospectos, instruções, regulamentos, planilhas, relatórios, publicações e *clipping* de notícias publicadas na imprensa;
  - Documentos institucionais do projeto e de suas ações;
  - Vídeos institucionais do projeto e de suas ações;
  - Imagens institucionais do projeto e de suas ações, todas obrigatoriamente legendadas, em resolução igual ou superior a 1 MB ou 300 dpi, em formato JPEG;
  - Cada arquivo poderá ter um máximo de 200 MB;
  - O total dos arquivos por FAP pode ter o máximo de 2.000 MB (2 GB).
- Todos os arquivos digitais deverão ter seu arquivamento (*upload*) feito no Banco de Dados Digital de seu respectivo projeto (FAP) obedecendo as instruções do mesmo.
- A organização do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano pode utilizar o Material Complementar Facultativo em qualquer tipo de mídia para fins de divulgação. O envio dos mesmos caracteriza autorização prévia do participante, salvo se acompanhado de proibição formalizada em documento específico e separado.
- O prazo para inserir o Material Complementar Facultativo se encerra 24 (vinte e quatro) horas após o término das inscrições (até às 18h do dia 31/08/2018).



## 6. MATERIAL DE APOIO AO PARTICIPANTE

No site do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano, além do Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI), estão disponíveis:

- Manual do Participante – que explica todas as etapas de inscrição e como preencher fichas e formulários.
- Sessão de Dúvidas Frequentes – que auxilia na resolução dos questionamentos mais comuns.

## 7. MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Os projetos serão julgados de acordo com a seguinte matriz de pontuação:

N	Item	Nota Máxima
1	Metas específicas efetivamente alcançadas	20
2	Relevância do tipo de benefício para o público-alvo	15
3	Percentual dos beneficiados em relação ao público-alvo	15
4	Nível de complexidade do projeto e dificuldades enfrentadas pelos realizadores	10
5	Qualidade técnica da solução encontrada	10
6	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo/benefício)	10
7	Consistência dos depoimentos comprobatórios – item obrigatório	10
8	Qualidade técnica da apresentação do projeto e material facultativo	05
9	Bonificação por inovação, exemplaridade e/ou envolvimento de mais parceiros locais	05
	Total	100

### Critério de desempate

No caso de empate na pontuação entre dois ou mais projetos, será considerado vencedor o que tiver obtido maior pontuação no primeiro critério da Matriz de Pontuação. Em caso de novo empate, passa-se ao segundo critério e assim sucessivamente. Caso persista o empate até o nono critério, caberá aos julgadores definir o vencedor em novo julgamento.

## 8. CATEGORIAS

---

O Prêmio é dividido nas categorias descritas a seguir.

### 8.1. COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DO COOPERATIVISMO

Interesse em projetos e práticas do dia a dia que promovem o cooperativismo, sua cultura e diferenciais entre cooperados, empregados e/ou população local.

- Realização de campanhas, cursos e palestras sobre o cooperativismo;
- Realização de eventos de promoção do cooperativismo, seus produtos e/ou serviços;
- Ações com a imprensa;
- Ações de promoção e adesão à campanha SomosCoop do Sistema OCB;
- Ampliação do número de associados.

### 8.2. COOPERATIVA CIDADÃ

Nesta categoria, destacam-se projetos que beneficiam a população local.

- Projetos realizados no Dia de Cooperar;
- Ações que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Disponibilização de serviços da cooperativa para a comunidade;
- Patrocínio ou realização, com ou sem parcerias, de eventos artísticos, culturais ou de promoção social, abertos à população;
- Financiamento ou realização, com ou sem parcerias, de obras, instalações e similares que beneficiem a população.

### 8.3. COOPERJOVEM

O Cooperjovem é desenvolvido em âmbito nacional pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) desde 2000. O programa busca disseminar nas escolas e na comunidade a cultura da cooperação, por meio de atividades educativas baseadas nos princípios e valores do cooperativismo.

Serão premiadas cooperativas que aderiram ao Cooperjovem seguindo as boas práticas de implementação e acompanhamento do programa e, principalmente, tenham alcançado resultados efetivos em relação à sua abrangência e que possam ser replicáveis.

### 8.4. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Devem ser inscritos projetos capazes de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das gerações futuras, utilizando racionalmente os recursos.

- Racionalização do consumo de itens como água, energia elétrica, combustíveis fósseis, plásticos, papel e outros;



- Proteção de patrimônios naturais, ambientais e históricos;
- Desenvolvimento de cadeia de fornecedores baseada em empresas locais e com conceito de sustentabilidade.

## 8.5. FIDELIZAÇÃO

Abrange cooperativas que melhoraram seu atendimento, disponibilizaram mais benefícios aos seus cooperados, alcançando com isso a satisfação dos mesmos, melhorando os índices de fidelização.

- Melhoria do espaço físico e equipamentos de atendimento;
- Melhoria do atendimento por parte dos funcionários e dirigentes da cooperativa;
- Maior acesso a funcionários e dirigentes da cooperativa;
- Diminuição significativa da burocracia e do tempo de atendimento;
- Melhoria da quantidade, qualidade e facilidade de acesso às informações da cooperativa;
- Ampliação ou oferta de novos serviços;
- Melhoria dos serviços já oferecidos;
- Aumento da presença do cooperado no dia a dia da cooperativa;
- Aumento do uso médio dos serviços da cooperativa por parte dos cooperados;
- Melhoria comprovada por pesquisa de avaliação da cooperativa pelo cooperado e sua identificação com a mesma.

## 8.6. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Focada em cooperativas que implantaram projetos inovadores ou tenham desenvolvido ou promovido novas tecnologias junto aos seus cooperados.

- Facilitação do acesso dos cooperados a novas tecnologias de produção e gestão administrativo-financeira, permitindo aos mesmos ganhos de produtividade e melhores resultados financeiros em seus negócios;
- Adoção ou desenvolvimento de técnicas inovadoras de gestão e atendimento aos cooperados;
- Adoção ou desenvolvimento de técnicas inovadoras de captação de novos cooperados;
- Migração parcial ou total dos softwares de gestão e atendimento ao cooperado para plataformas mais modernas;
- Realização de qualquer outro tipo de ação com destacado cunho inovador.

## 8.7. INTERCOOPERAÇÃO

Podem se inscrever cooperativas que implantaram com sucesso projetos de intercooperação, ou seja, parcerias efetivas entre duas ou mais cooperativas que viabilizaram o alcance de objetivos comuns.



- Compra conjunta de insumos e/ou serviços;
- Comercialização conjunta de produtos ou serviços;
- Contratação e implementação de projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico em parceria;
- Troca de experiências e boas práticas de gestão.

Importante destacar que projetos com temas pertinentes às demais categorias também podem ser inscritos na categoria Intercooperação, desde que tenham sido realizados em parceria por duas ou mais cooperativas. Como um projeto deve estar inscrito apenas em uma categoria, em casos como este, a cooperativa terá que optar por uma das categorias.

Somente **uma** das cooperativas participantes da ação de intercooperação deve inscrever o projeto, acordando previamente isso com as demais participantes. No caso de duplicidade de inscrição, isso será informado na fase de Habilitação para que a unificação seja providenciada. O prêmio será entregue ao conjunto de cooperativas participantes, **todas** serão citadas, premiadas e poderão enviar representantes para a solenidade de premiação.

## 9. COORDENAÇÃO GERAL

---

É a responsável pela coordenação geral do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano, incluindo a deliberação de eventuais casos omissos deste regulamento. Será indicada e nomeada pela OCB.

## 10. COMISSÃO JULGADORA

---

É a responsável pelo julgamento de todos os projetos inscritos e habilitados. Poderá solicitar informações complementares sobre os projetos, via Coordenação Geral, junto às cooperativas participantes durante o processo de análise. Seus membros não poderão ter vínculo com qualquer cooperativa participante e deverão assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem ao seu conhecimento. Será indicada e nomeada pela OCB.

# 11. ETAPAS DE JULGAMENTO

---

O julgamento ocorrerá nas seguintes etapas:

## 11.1. HABILITAÇÃO

Será realizada pela Coordenação Geral e contará com o auxílio de consultores externos. Consiste na etapa de revisão dos projetos inscritos para checar se não apresentam inconformidades ou falta de informações que possam prejudicar ou inviabilizar a participação dos mesmos na premiação.

Os projetos que não apresentarem pendências serão automaticamente habilitados.

Será solicitado aos responsáveis dos projetos que apresentarem pendências a resolução das mesmas em até dois dias úteis após a notificação.

Findo o prazo para as correções, a Coordenação Geral habilita ou indefere a inscrição do projeto. Os responsáveis pela inscrição serão notificados da decisão.

Eventuais recursos contra indeferimentos deverão ser apresentados à própria Coordenação Geral, em até dois dias úteis após o recebimento da notificação. Os recursos serão julgados em até dois dias úteis, não cabendo recurso no caso de novo indeferimento.

## 11.2. JULGAMENTO

Será realizado pela Comissão Julgadora e definirá os vencedores do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano. Não cabe recurso das cooperativas participantes em relação aos resultados.

Cada projeto será avaliado por três julgadores de forma independente utilizando os critérios estabelecidos na Matriz de Pontuação. A nota final será calculada pela média aritmética das três notas recebidas. As notas alcançadas pelos projetos não serão divulgadas, nem sua classificação geral.

# 12. AUDITORIA

---

## 12.1. PROJETOS

A Coordenação Geral poderá realizar auditoria nos projetos a fim de checar a veracidade das informações apresentadas, podendo desclassificar os projetos que apresentarem inconformidades entre o descrito e o comprovado. A auditoria também poderá ser feita por meio de visitas aos locais, utilizando-se de pessoal próprio e/ou profissionais terceirizados.

## 12.2. JULGAMENTO

A auditoria do julgamento será feita por empresa de auditoria independente, devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

## 13.1. CESSÃO DE DIREITOS

A inscrição válida de um projeto implica em automática cessão de direitos de uso de todo o material, impresso ou virtual, aos realizadores do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano, sem ônus, salvo se acompanhado de proibição formalizada em documento específico. A referida cessão inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, do inteiro teor do projeto que concorrerá a esta premiação, inclusive seus materiais complementares ou ilustrativos. Tais materiais poderão ser utilizados pelo Sistema OCB para divulgação de qualquer natureza, seja para utilização em projetos do próprio Sistema OCB ou para uso de outras entidades, como distribuição em bibliotecas, escolas, organizações não governamentais e quaisquer instituições que queiram fazer uso dos mesmos para fins educacionais.

Os participantes do presente Prêmio desde já autorizam a divulgação da imagem e da voz pelo Sistema OCB em todos os meios de comunicação atualmente existentes, por tempo indeterminado, desde que para divulgação, inclusive em quaisquer eventos que o referido Prêmio seja citado e exposto.

## 13.2. VANTAGENS

Pela inscrição, apresentação da documentação solicitada, premiação ou ação de qualquer natureza ligada a este Prêmio, os realizadores e os parceiros do projeto inscrito não terão direito de auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

## 13.3. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas e comunicadas aos interessados pela Coordenação Geral.

## 13.4. ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A Coordenação Geral poderá efetuar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação entre as cooperativas. As alterações serão devidamente divulgadas no site do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano e por e-mail aos participantes.

## 13.5. RESPONSABILIZAÇÃO

O Sistema OCB e os seus parceiros neste certame não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

# 14. ANEXOS

## 14.1. FICHA CADASTRAL DA COOPERATIVA

Cada cooperativa que deseje participar do Prêmio SomosCoop – Melhores do Ano deverá preencher a Ficha Cadastral da Cooperativa que faz parte do Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI).

Para facilitar o processo de preenchimento, está disponível no site do Prêmio, em formato Word, a versão de rascunho desta ficha. Caso você opte por utilizar essa ferramenta, após o preenchimento, basta copiar e colar cada campo do rascunho para o correspondente no FEI.

N	Item
<b>Dados Cadastrais</b>	
1	Nome da Cooperativa
2	CNPJ
3	Rua / Avenida
4	Número
5	Complemento
6	Bairro
7	Cidade
8	UF
9	URL site
<b>Diretoria</b>	
10	Nome do presidente
11	Telefone
12	E-mail
<b>Responsável Principal pela inscrição</b>	
13	Nome
14	Cargo
15	E-mail
16	Telefone fixo
17	Telefone celular
18	CPF
<b>Responsável Auxiliar pela inscrição</b>	
19	Nome
20	Cargo
21	E-mail

22	Telefone fixo
23	Telefone celular
24	CPF
<b>Outras Informações</b>	
25	Ramo
26	Data de fundação
<b>Programas que participa</b>	
<input type="checkbox"/>	Programa de Acompanhamento da Gestão Cooperativista (PAGC)
<input type="checkbox"/>	Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC)
<input type="checkbox"/>	Programa de Desenvolvimento Econômico-Financeiro (GDA)
<input type="checkbox"/>	Dia de Cooperar

## 14.2. FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO – (EXCETO CATEGORIA COOPERJOVEM)

Para efetivar a inscrição, cada cooperativa deverá preencher, também, a Ficha de Apresentação do Projeto (FAP), que faz parte do Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI), de acordo com a categoria escolhida, conforme o **item 8** deste regulamento.

Esse modelo de se aplica a todas as categorias, com exceção da Cooperjovem, que possui um modelo específico, conforme apresentado no item 14.3.

Para facilitar o processo de preenchimento, está disponível no site do Prêmio, em formato word, a versão de rascunho desta ficha. Caso você opte por utilizar essa ferramenta, depois de preencher as fichas, basta copiar e colar cada campo do rascunho para o correspondente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

Item	
Notificação de Reapresentação de Projeto	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
Edição em que foi apresentado	
Nome do Projeto	

N	Item
1	Nome do projeto
	Notificação de Reapresentação de Projeto Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>
	Edição em que foi apresentado
2	Objetivo geral
3	Justificativa
3.1	Universo de abrangência do projeto



3.1.1	Comunidade
3.1.2	Cooperados
3.1.3	Funcionários
3.2	Beneficiados pelo projeto
3.2.1	Comunidade
3.2.2	Cooperados
3.2.3	Funcionários
<b>4</b>	<b>Resultados Alcançados</b>
4.1	Resumo da situação antes da implementação do projeto
4.2	Resumo da situação depois da implementação do projeto
4.3	Indicadores de Resultado
4.3.1	Indicador 1
4.3.2	Indicador 2
4.3.3	Indicador 3
4.3.4	Indicador 4
4.3.5	Indicador 5
<b>5</b>	<b>Principais desafios enfrentados</b>
<b>6</b>	<b>Resumo das etapas de implementação</b>
6.1	Surgimento da ideia
6.2	Planejamento
6.3	Captação de parceiros e recursos
6.3.1	Recursos próprios
6.3.1.1	Financeiros
6.3.1.2	Horas da equipe
6.3.1.3	Instalações cedidas
6.3.1.4	Outros recursos
6.3.2	Recursos de terceiros
6.3.2.1	Financeiros
6.3.2.2	Horas da equipe
6.3.2.3	Instalações cedidas
6.3.2.4	Outros recursos
6.4	Implementação
6.5	Equipe responsável
6.6	Parceiros
<b>7</b>	<b>Considerações finais – texto livre</b>

<b>8</b>	<b>Depoimentos comprobatórios</b>
8.1	Obrigatórios – 4 depoimentos
8.2	Opcionais – até 6 depoimentos

A FAP da categoria Intercooperação terá campos adicionais para descrição das demais cooperativas participantes.

### 14.3. FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO – CATEGORIA COOPERJOVEM

Para efetivar a inscrição, cada cooperativa deverá preencher, também, a Ficha de Apresentação do Projeto (FAP), que faz parte do Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI). O modelo a seguir é exclusivo da categoria Cooperjovem.

Para facilitar o processo de preenchimento, está disponível no site do Prêmio SomosCoop, em formato word, a versão de rascunho desta Ficha. Caso você opte por utilizar essa ferramenta, depois de preencher as fichas, basta copiar e colar cada campo do rascunho para o correspondente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

<b>N</b>	<b>Item</b>	
<b>1</b>	<b>Nome do programa</b>	Cooperjovem
<b>2</b>	<b>Objetivo geral</b>	Disseminar a cultura da cooperação, baseada nos princípios e valores do cooperativismo, por meio de atividades educativas.
<b>3</b>	<b>Justificativa</b>	
3.1	Universo de abrangência do programa	
3.1.1	Alunos	
3.1.2	Professores	
3.1.3	Funcionários	
3.2	Beneficiados pelo programa	
3.2.1	Alunos	
3.2.2	Professores	
3.2.3	Funcionários	
<b>4</b>	<b>Resultados Alcançados</b>	
<b>4.1</b>	Resumo da situação antes da implementação do programa	
<b>4.2</b>	Resumo da situação depois da implementação do programa	
<b>4.3</b>	Indicadores de Resultado	
4.3.1	Quantidade de escolas alcançadas pelo Cooperjovem com efetiva participação	
4.3.2	Quantidade de parceiros que contribuem para o programa	
4.3.3	Percentual de professores capacitados em relação ao total de professores das escolas atendidas pelo Cooperjovem	
4.3.4	Indicador 4	
4.3.5	Indicador 5	

<b>5</b>	<b>Principais desafios enfrentados</b>
<b>6</b>	<b>Resumo das etapas de implementação</b>
6.1	Surgimento da ideia
6.2	Planejamento
6.3	Captação de parceiros e recursos
6.3.1	Recursos próprios
6.3.1.1	Financeiros
6.3.1.2	Horas da Equipe
6.3.1.3	Outros recursos
6.3.2	Recursos de terceiros
6.3.2.1	Financeiros
6.3.2.2	Horas da Equipe
6.3.2.3	Outros recursos
6.4	Acompanhamento
6.5	Equipe responsável
6.6	Parceiros
<b>7</b>	<b>Considerações finais – texto livre</b>
<b>8</b>	<b>Depoimentos comprobatórios</b>
8.1	Obrigatórios – 4 depoimentos
8.2	Opcionais – até 6 depoimentos

